



LEI Nº 258/2006

de 15 de dezembro de 2006

EMENTA: *"Introduz dispositivos na Lei nº 230/2005 que implantou o curso de habilitação de professores leigos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Madalena e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os §§ 1º e 2º no artigo 1º da Lei supra referida.

Parágrafo 1º - Fica reconhecido como "Curso Supletivo de Capacitação e Habilitação" o curso ministrado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Madalena e pelo Centro Municipal de Educação de jovens e Adultos (CEJAM), no ano de 2004, com carga horária de 1.900 (mil e novecentas) horas, que foi concluído por 33 (trinta e três) participantes, professores leigos do município, habilitando os mesmos para o exercício do magistério no âmbito do Município de Madalena, na pré-escola e nas séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª séries).

Parágrafo 2º - O conteúdo do curso foi inspirado no extinto programa "Agora eu Sei", ficando a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, autorizada a emitir os diplomas de habilitação, já que os que foram emitidos anteriormente, garantia apenas a capacitação, ficando os novos habilitados aptos a ingressar no Serviço Público Municipal (contratação ou nomeação através de concurso público).

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., aos 15 de dezembro de 2006.

Antonio Wilson de Pinho

PREFEITO MUNICIPAL